

**LEI COMPLEMENTAR N.º 223, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021**

**REVOGA** o inciso III do art. 3.º da Lei n. 3.698, de 26 de dezembro de 2011, que instituiu o Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, e o inciso III do artigo 3.º da Lei n. 3.257, de 03 de maio de 2008, que instituiu o Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**

**FAÇA SABER** a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

**LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1.º** Os notários e os registradores do Estado do Amazonas ficam obrigados a repassar aos fundos abaixo os percentuais calculados sobre os valores dos atos praticados, até o dia 10 do mês seguinte:

I - 15% (quinze por cento) para o Fundo de Modernização e Aparelhamento do Poder Judiciário do Amazonas;

II - 5% (cinco por cento), para fins de reembolso dos atos gratuitos e isentos da competência de registro civil das pessoas naturais e complementação da renda mínima das serventias deficitárias, previstos no art. 11 desta Lei e no inciso IX do art. 3.º da lei estadual n. 4.108, de 19 de dezembro de 2014.

§ 1.º Os percentuais estabelecidos neste artigo não incidirão nas hipóteses de gratuidades e isenções legais previstas nesta Lei.

§ 2.º Ficam revogados o inciso III do art. 3.º da Lei n. 3.698, de 26 de dezembro de 2011, que instituiu o Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, e o inciso III do artigo 3.º da Lei n. 3.257, de 03 de maio de 2008, que instituiu o Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

**Art. 2.º** Os serviços notariais e de registros públicos e seus respectivos emolumentos na circunscrição deste Estado permanecem vigentes de acordo com as tabelas atuais que integram esta Lei, com a adequação prevista no artigo anterior.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e respeitado, em qualquer caso, o princípio da anterioridade tributária.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de dezembro de 2021.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**TABELA DE EMOLUMENTOS****TABELA I - ATOS DOS TABELIÃES DE NOTAS - CAPITAL**

1 - Escritura Pública com valor declarado:									
Faixa de valores do ato			Emolumento	Computação	ISS	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo	Total
R\$ 0,01	a	R\$ 17.595,00	R\$ 160,23	R\$ 7,53	R\$ 8,39	R\$ 8,39	R\$ 25,16	R\$ 3,00	R\$ 212,71
R\$ 17.595,01	a	R\$ 35.190,00	R\$ 480,68	R\$ 7,53	R\$ 24,41	R\$ 24,41	R\$ 73,23	R\$ 3,00	R\$ 613,27
R\$ 35.190,01	a	R\$ 58.650,00	R\$ 640,90	R\$ 7,53	R\$ 32,42	R\$ 32,42	R\$ 97,26	R\$ 4,00	R\$ 814,54
R\$ 58.650,01	a	R\$ 117.300,00	R\$ 801,13	R\$ 7,53	R\$ 40,43	R\$ 40,43	R\$ 121,30	R\$ 4,00	R\$ 1.014,83
R\$ 117.300,01	a	R\$ 234.600,00	R\$ 1.121,58	R\$ 7,53	R\$ 56,46	R\$ 56,46	R\$ 169,37	R\$ 6,00	R\$ 1.417,39
R\$ 234.600,01	a	R\$ 351.900,00	R\$ 2.803,94	R\$ 7,53	R\$ 140,57	R\$ 140,57	R\$ 421,72	R\$ 7,00	R\$ 3.521,34
R\$ 351.900,01	a	R\$ 469.200,00	R\$ 3.925,51	R\$ 7,53	R\$ 196,65	R\$ 196,65	R\$ 589,96	R\$ 8,00	R\$ 4.924,30
R\$ 469.200,01	a	R\$ 586.500,00	R\$ 5.047,09	R\$ 7,53	R\$ 252,73	R\$ 252,73	R\$ 758,19	R\$ 8,00	R\$ 6.326,28
R\$ 586.500,01	a	R\$ 703.800,00	R\$ 6.168,66	R\$ 7,53	R\$ 308,81	R\$ 308,81	R\$ 926,43	R\$ 8,00	R\$ 7.728,24
R\$ 703.800,01	a	R\$ 821.100,00	R\$ 7.290,25	R\$ 7,53	R\$ 364,89	R\$ 364,89	R\$ 1.094,67	R\$ 10,00	R\$ 9.132,23
R\$ 821.100,01	a	R\$ 938.400,00	R\$ 7.851,03	R\$ 7,53	R\$ 392,93	R\$ 392,93	R\$ 1.178,78	R\$ 10,00	R\$ 9.833,20
R\$ 938.400,01	a	R\$ 1.055.700,00	R\$ 8.411,83	R\$ 7,53	R\$ 420,97	R\$ 420,97	R\$ 1.262,90	R\$ 10,00	R\$ 10.534,20
acima de R\$ 1.055.700,01			R\$ 11.215,77	R\$ 7,53	R\$ 561,17	R\$ 561,17	R\$ 1.683,50	R\$ 10,00	R\$ 14.039,13

Tipos de atos	Emolumento	ISS	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo	Total
II - Reconhecimento de firma	R\$ 3,17	R\$ 0,16	R\$ 0,16	R\$ 0,48	R\$ 1,90	R\$ 5,86
III - Autenticação de documentos	R\$ 3,17	R\$ 0,16	R\$ 0,16	R\$ 0,48	R\$ 1,90	R\$ 5,86
IV - Procuração Inss	R\$ 8,01	R\$ 0,40	R\$ 0,40	R\$ 1,20	R\$ 1,90	R\$ 11,91
V- Procuração simples	R\$ 32,05	R\$ 1,60	R\$ 1,60	R\$ 4,81	R\$ 1,90	R\$ 41,96
VI - Procuração para venda de qualquer espécie	R\$ 48,07	R\$ 2,40	R\$ 2,40	R\$ 7,21	R\$ 1,90	R\$ 61,99
VII - Procuração com poderes gerais e de firmas	R\$ 48,07	R\$ 2,40	R\$ 2,40	R\$ 7,21	R\$ 1,90	R\$ 61,99
VIII - Substabelecimento e revogação de procuração	R\$ 48,07	R\$ 2,40	R\$ 2,40	R\$ 7,21	R\$ 1,90	R\$ 61,99
IX - Escrituras (sem valor declarado)	R\$ 144,21	R\$ 7,21	R\$ 7,21	R\$ 21,63	R\$ 3,00	R\$ 183,26
X - Testamentos	R\$ 320,45	R\$ 16,02	R\$ 16,02	R\$ 48,07	R\$ 3,00	R\$ 403,56
XI - Certidão	R\$ 24,04	R\$ 1,20	R\$ 1,20	R\$ 3,61	R\$ 1,90	R\$ 31,95
XII - Reconhecimento de Firma Veículo Automotor	R\$ 42,66	R\$ 2,13	R\$ 2,13	R\$ 6,40	R\$ 1,90	R\$ 55,23
XIII - Apostilamento de Haia	R\$ 32,00	R\$ 1,60	R\$ 1,60	R\$ 4,80	R\$ 1,90	R\$ 41,90

**Notas (comum a todos os ofícios):**

1) Todos os atos dos ofícios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;

2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;

3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;

4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;

5) As custas dos Registros de Contrato em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;

6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;

7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 7,53, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso do serviço de computação, no mesmo valor de R\$ 7,53, do fundo, para os atos de Registro Nascimento, Óbito, Casamento, assim como as certidões emitidas de forma gratuita;

8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores declarados, aplica-se o item I e demais valores do item VII, da tabela II.

### TABELA DE EMOLUMENTOS

#### TABELA II - ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTRO DE IMÓVEIS - CAPITAL

I - REGISTRO (de qualquer contrato imobiliário, cédulas, financiamentos, hipotecas) e a AVERBAÇÃO (de construção, reconstrução, ampliação, calculados com base no Índice da tabela do Sinduscon-AM e sub-rogação de dívidas, aumento de empréstimo), por imóvel, incluindo matrículas, buscas, indicações pessoais, reais, prenotação e demais atos com valor declarado

1 - Escritura Pública com valor declarado:									
Faixa de valores do ato			Emolumento	Computação	ISS	Funieam RCPN/SD	Funieam Extrajudicial	Selo	Total
R\$ 0,01	a	R\$ 17.595,00	R\$ 160,23	R\$ 7,53	R\$ 8,39	R\$ 8,39	R\$ 25,16	R\$ 3,00	R\$ 212,71
R\$ 17.595,01	a	R\$ 35.190,00	R\$ 480,68	R\$ 7,53	R\$ 24,41	R\$ 24,41	R\$ 73,23	R\$ 3,00	R\$ 613,27
R\$ 35.190,01	a	R\$ 58.650,00	R\$ 640,90	R\$ 7,53	R\$ 32,42	R\$ 32,42	R\$ 97,26	R\$ 4,00	R\$ 814,54
R\$ 58.650,01	a	R\$ 117.300,00	R\$ 801,13	R\$ 7,53	R\$ 40,43	R\$ 40,43	R\$ 121,30	R\$ 4,00	R\$ 1.014,83
R\$ 117.300,01	a	R\$ 234.600,00	R\$ 1.121,58	R\$ 7,53	R\$ 56,46	R\$ 56,46	R\$ 169,37	R\$ 6,00	R\$ 1.417,39
R\$ 234.600,01	a	R\$ 351.900,00	R\$ 2.803,94	R\$ 7,53	R\$ 140,57	R\$ 140,57	R\$ 421,72	R\$ 7,00	R\$ 3.521,34
R\$ 351.900,01	a	R\$ 469.200,00	R\$ 3.925,51	R\$ 7,53	R\$ 196,65	R\$ 196,65	R\$ 589,96	R\$ 8,00	R\$ 4.924,30
R\$ 469.200,01	a	R\$ 586.500,00	R\$ 5.047,09	R\$ 7,53	R\$ 252,73	R\$ 252,73	R\$ 758,19	R\$ 8,00	R\$ 6.326,28
R\$ 586.500,01	a	R\$ 703.800,00	R\$ 6.168,66	R\$ 7,53	R\$ 308,81	R\$ 308,81	R\$ 926,43	R\$ 8,00	R\$ 7.728,24
R\$ 703.800,01	a	R\$ 821.100,00	R\$ 7.290,25	R\$ 7,53	R\$ 364,89	R\$ 364,89	R\$ 1.094,67	R\$ 10,00	R\$ 9.132,23
R\$ 821.100,01	a	R\$ 938.400,00	R\$ 7.851,03	R\$ 7,53	R\$ 392,93	R\$ 392,93	R\$ 1.178,78	R\$ 10,00	R\$ 9.833,20
R\$ 938.400,01	a	R\$ 1.055.700,00	R\$ 8.411,83	R\$ 7,53	R\$ 420,97	R\$ 420,97	R\$ 1.262,90	R\$ 10,00	R\$ 10.534,20
acima de R\$ 1.055.700,01			R\$ 11.215,77	R\$ 7,53	R\$ 561,17	R\$ 561,17	R\$ 1.683,50	R\$ 10,00	R\$ 14.039,13

Tipos de atos	Emolumento	ISS	Funieam RCPN/SD	Funieam Extrajudicial	Selo	Total
II - Registro e Averbação não prevista no item I, e sem valor declarado ou arbitrado.	R\$ 160,23	R\$ 8,01	R\$ 8,01	R\$ 24,03	R\$ 3,00	R\$ 203,29
III - Registro de loteamento rural, por gleba lote	R\$ 72,11	R\$ 3,61	R\$ 3,61	R\$ 10,82	R\$ 3,00	R\$ 93,14
IV - Registro de loteamento urbano, por lote	R\$ 96,13	R\$ 4,81	R\$ 4,81	R\$ 14,42	R\$ 3,00	R\$ 123,16

V- Certidões:						
Tipos de atos	Emolumento	ISS	Funieam RCPN/SD	Funieam Extrajudicial	Selo	Total
a) negativa de propriedade por nome;	R\$ 27,23	R\$ 1,36	R\$ 1,36	R\$ 4,08	R\$ 1,90	R\$ 35,94
b) positiva de propriedade, com negativa ou positiva de ônus, por imóvel	R\$ 27,23	R\$ 1,36	R\$ 1,36	R\$ 4,08	R\$ 1,90	R\$ 35,94
c) de cadeia sucessória, por imóvel ou negativa ou positiva de ônus, por folha;	R\$ 27,23	R\$ 1,36	R\$ 1,36	R\$ 4,08	R\$ 1,90	R\$ 35,94
d) de outra natureza ou de inteiro teor, por folha.	R\$ 40,06	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 6,01	R\$ 1,90	R\$ 51,98

VI - Registro de convenção de condomínio						
	Emolumento	ISS	Funieam RCPN/SD	Funieam Extrajudicial	Selo	Total
a) pela convenção;	R\$ 384,54	R\$ 19,23	R\$ 19,23	R\$ 57,68	R\$ 3,00	R\$ 483,68
para cada unidade integrante do condomínio.	R\$ 96,13	R\$ 4,81	R\$ 4,81	R\$ 14,42	R\$ 3,00	R\$ 123,17

Tipos de atos	Emolumento	ISS	Funieam RCPN/SD	Funieam Extrajudicial	Selo	Total
VII - Constituição ou incorporação de condomínio por unidade.	R\$ 269,17	R\$ 13,46	R\$ 13,46	R\$ 40,38	R\$ 3,00	R\$ 339,46
VIII - Baixa: pacto comissório, hipoteca, penhora, cédula e outros.	R\$ 297,22	R\$ 14,86	R\$ 14,86	R\$ 44,58	R\$ 3,00	R\$ 374,53
IX - Subdivisão e remembramento por lote.	R\$ 424,60	R\$ 21,23	R\$ 21,23	R\$ 63,69	R\$ 3,00	R\$ 533,76
X - Prenotação de títulos, a requerimento do interessado para registro ou averbação	R\$ 91,33	R\$ 4,57	R\$ 4,57	R\$ 13,70	R\$ 3,00	R\$ 117,16
XI - Apostilamento de Haia	R\$ 32,00	R\$ 1,60	R\$ 1,60	R\$ 4,80	R\$ 1,90	R\$ 41,90

**Notas (comum a todos os ofícios):**

1) Todos os atos dos ofícios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;

2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou Judicial;

3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;

4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;

5) As custas dos Registros de Contrato em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;

6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel

objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;

7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 7,53, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso do serviço de computação, no mesmo valor de R\$ 7,53, do fundo, para os atos de Registro Nascimento, Óbito, Casamento, assim como as certidões emitidas de forma gratuita;

8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores declarados, aplica-se o item I e demais valores do item VII, da tabela II.

**TABELA DE EMOLUMENTOS****TABELA III - ATOS DOS TABELIÃES DE PROTESTO DE TÍTULOS – CAPITAL**

1 - Apresentação (apontamento) e protesto de títulos em geral:									
Faixa de valores do ato			Emolumento	Computação	ISS	Funieam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo	Total
R\$ 0,01	a	R\$ 9,31	R\$ 1,68	R\$ 7,53	R\$ 0,46	R\$ 0,46	R\$ 1,38	R\$ 1,90	R\$ 13,42
R\$ 9,32	a	R\$ 27,68	R\$ 5,04	R\$ 7,53	R\$ 0,63	R\$ 0,63	R\$ 1,89	R\$ 1,90	R\$ 17,62
R\$ 27,69	a	R\$ 55,12	R\$ 7,29	R\$ 7,53	R\$ 0,74	R\$ 0,74	R\$ 2,22	R\$ 1,90	R\$ 20,43
R\$ 55,13	a	R\$ 91,86	R\$ 12,90	R\$ 7,53	R\$ 1,02	R\$ 1,02	R\$ 3,07	R\$ 1,90	R\$ 27,44
R\$ 91,87	a	R\$ 183,41	R\$ 20,18	R\$ 7,53	R\$ 1,39	R\$ 1,39	R\$ 4,16	R\$ 1,90	R\$ 36,54
R\$ 183,42	a	R\$ 367,44	R\$ 25,79	R\$ 7,53	R\$ 1,67	R\$ 1,67	R\$ 5,00	R\$ 1,90	R\$ 43,56
R\$ 367,45	a	R\$ 643,03	R\$ 52,88	R\$ 7,53	R\$ 3,02	R\$ 3,02	R\$ 9,06	R\$ 3,00	R\$ 78,52
R\$ 643,03	a	R\$ 918,61	R\$ 57,67	R\$ 7,53	R\$ 3,26	R\$ 3,26	R\$ 9,78	R\$ 3,00	R\$ 84,51
R\$ 918,62	a	R\$ 1.377,92	R\$ 72,11	R\$ 7,53	R\$ 3,98	R\$ 3,98	R\$ 11,95	R\$ 3,00	R\$ 102,55
R\$ 1.377,93	a	R\$ 1.837,22	R\$ 86,52	R\$ 7,53	R\$ 4,70	R\$ 4,70	R\$ 14,11	R\$ 3,00	R\$ 120,57
R\$ 1.837,23	a	R\$ 2.756,09	R\$ 107,35	R\$ 7,53	R\$ 5,74	R\$ 5,74	R\$ 17,23	R\$ 3,00	R\$ 146,61
R\$ 2.756,10	a	R\$ 4.593,57	R\$ 144,21	R\$ 7,53	R\$ 7,59	R\$ 7,59	R\$ 22,76	R\$ 3,00	R\$ 192,68
R\$ 4.593,58	a	R\$ 9.187,15	R\$ 288,40	R\$ 7,53	R\$ 14,80	R\$ 14,80	R\$ 44,39	R\$ 3,00	R\$ 372,92
R\$ 9.187,16	a	R\$ 18.374,68	R\$ 304,42	R\$ 7,53	R\$ 15,60	R\$ 15,60	R\$ 46,79	R\$ 3,00	R\$ 392,95
R\$ 18.374,69	a	R\$ 58.650,00	R\$ 400,57	R\$ 7,53	R\$ 20,41	R\$ 20,41	R\$ 61,22	R\$ 3,00	R\$ 513,13
R\$ 58.650,01	a	R\$ 117.300,00	R\$ 721,02	R\$ 7,53	R\$ 36,43	R\$ 36,43	R\$ 109,28	R\$ 4,00	R\$ 914,69
R\$ 117.300,01	a	R\$ 234.600,00	R\$ 1.442,03	R\$ 7,53	R\$ 72,48	R\$ 72,48	R\$ 217,44	R\$ 6,00	R\$ 1.817,96
R\$ 234.600,01	a	R\$ 351.900,00	R\$ 2.884,05	R\$ 7,53	R\$ 144,58	R\$ 144,58	R\$ 433,74	R\$ 6,00	R\$ 3.620,49
R\$ 351.900,01	a	R\$ 469.200,00	R\$ 4.486,32	R\$ 7,53	R\$ 224,69	R\$ 224,69	R\$ 674,08	R\$ 7,00	R\$ 5.624,32
acima de R\$ 469.200,01			R\$ 6.409,02	R\$ 7,53	R\$ 320,83	R\$ 320,83	R\$ 962,48	R\$ 8,00	R\$ 8.028,69

II - Certidões:	Emolumento	ISS	Funieam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo	Total
a) por nome;	R\$ 40,06	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 6,01	R\$ 1,90	R\$ 51,98
b) por título acrescido;	R\$ 8,01	R\$ 0,40	R\$ 0,40	R\$ 1,20	R\$ 1,90	R\$ 11,92
c) por título digitado;	R\$ 4,81	R\$ 0,24	R\$ 0,24	R\$ 0,72	R\$ 1,90	R\$ 7,91
d) inteiro teor por título.	R\$ 40,06	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 6,01	R\$ 1,90	R\$ 51,98

**III - Cancelamento (baixa) de protesto ou averbação de pagamento**

a) com apresentação do instrumento e respectivo título;

b) com apresentação de outros documentos, desacompanhados do instrumento e respectivo título.

(Metade das Custas do valor cobrado no Instrumento de Protesto)

IV- Intimação:	Emolumento	ISS	Funieam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Total	
a) através de carta protocolada;	R\$ 16,02	R\$ 0,80	R\$ 0,80	R\$ 2,40	R\$ 20,03	
b) através de carta registrada;	R\$ 19,22	R\$ 0,96	R\$ 0,96	R\$ 2,88	R\$ 24,03	
c) através de edital.	R\$ 32,05	R\$ 1,60	R\$ 1,60	R\$ 4,81	R\$ 40,06	
	Emolumento	ISS	Funieam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo	Total
V - Apostilamento de Haia	R\$ 32,00	R\$ 1,60	R\$ 1,60	R\$ 4,80	R\$ 1,90	R\$ 41,90

1) Todos os atos dos escritórios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;
2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;
3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;
4) <i>As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;</i>
5) <i>As custas dos Registros de Contrato em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;</i>
6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;
7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 7,53, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso do serviço de computação, no mesmo valor de R\$ 7,53, do fundo, para os atos de Registro Nascimento, Óbito, Casamento, assim como as certidões emitidas de forma gratuita
8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores declarados, aplica-se o item I e demais valores do item VII, da tabela II.
9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal n.º 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal n.º 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no importe
<b>Fontes:</b> Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento n.º 121/06, Lei 3.257/08, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento n.º 185/11, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento n.º 210/13, Provimento 214/13, Provimento 237/14, Provimento n.º 293/2017, Republicação Provimento n.º 300/2017, Republicação Provimento 304/2017, Republicação Provimento n.º 315/2017, Lei 4.108/2014, Lei 4.651/2018.

## TABELA DE EMOLUMENTOS

## TABELA IV - ATOS DOS OFÍCIOS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PJS - CAPITAL

## I - Registro integral de contratos, títulos e documentos com valor declarado qualquer que seja o número de páginas:

Faixa de valores do ato		Emolumento	Computação	ISS	Funieam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo	Total	
R\$ 0,01	a	R\$ 17.595,00	R\$ 160,23	R\$ 7,53	R\$ 8,39	R\$ 8,39	R\$ 25,16	R\$ 3,00	R\$ 212,71
R\$ 17.595,01	a	R\$ 35.190,00	R\$ 480,68	R\$ 7,53	R\$ 24,41	R\$ 24,41	R\$ 73,23	R\$ 3,00	R\$ 613,27
R\$ 35.190,01	a	R\$ 58.650,00	R\$ 640,90	R\$ 7,53	R\$ 32,42	R\$ 32,42	R\$ 97,26	R\$ 4,00	R\$ 814,54
R\$ 58.650,01	a	R\$ 117.300,00	R\$ 801,13	R\$ 7,53	R\$ 40,43	R\$ 40,43	R\$ 121,30	R\$ 4,00	R\$ 1.014,83
R\$ 117.300,01	a	R\$ 234.600,00	R\$ 1.121,58	R\$ 7,53	R\$ 56,46	R\$ 56,46	R\$ 169,37	R\$ 6,00	R\$ 1.417,39
R\$ 234.600,01	a	R\$ 351.900,00	R\$ 2.803,94	R\$ 7,53	R\$ 140,57	R\$ 140,57	R\$ 421,72	R\$ 7,00	R\$ 3.521,34
R\$ 351.900,01	a	R\$ 469.200,00	R\$ 3.925,51	R\$ 7,53	R\$ 196,65	R\$ 196,65	R\$ 589,96	R\$ 8,00	R\$ 4.924,31
R\$ 469.200,01	a	R\$ 586.500,00	R\$ 5.047,09	R\$ 7,53	R\$ 252,73	R\$ 252,73	R\$ 758,19	R\$ 8,00	R\$ 6.326,28
R\$ 586.500,01	a	R\$ 703.800,00	R\$ 6.168,66	R\$ 7,53	R\$ 308,81	R\$ 308,81	R\$ 926,43	R\$ 8,00	R\$ 7.728,24
R\$ 703.800,01	a	R\$ 821.100,00	R\$ 7.290,25	R\$ 7,53	R\$ 364,89	R\$ 364,89	R\$ 1.094,67	R\$ 10,00	R\$ 9.132,23
R\$ 821.100,01	a	R\$ 938.400,00	R\$ 7.851,03	R\$ 7,53	R\$ 392,93	R\$ 392,93	R\$ 1.178,78	R\$ 10,00	R\$ 9.833,21
R\$ 938.400,01	a	R\$ 1.055.700,00	R\$ 8.411,83	R\$ 7,53	R\$ 420,97	R\$ 420,97	R\$ 1.262,90	R\$ 10,00	R\$ 10.534,21
acima de R\$ 1.055.700,01		R\$ 11.215,77	R\$ 7,53	R\$ 561,17	R\$ 561,17	R\$ 1.683,50	R\$ 10,00	R\$ 14.039,13	

## NOTAS:

1) No registro de Contratos de Alienação Fiduciária, a base de cálculo será valor do crédito principal concedido;
2) No registro de Recibo de Sinal de Venda e Compra, a base de cálculo será o valor do próprio sinal;
3) Nos Contratos de Leasing, a base de cálculo incidirá sobre o valor da aquisição do bem objeto do contrato;
4) Nas Cessões de Crédito, a base de cálculo será sobre o valor total das garantias oferecidas sem consideração de qualquer outro acréscimo;
5) Nos Contratos de Garantia, como os de fiança, caução de depósito, vinculados a instrumento de liberação de crédito, o registro será cobrado com base no valor do crédito efetivamente concedido. Quando não vinculados a contratos de abertura de crédito o cálculo será feito considerando-se o valor da fiança, caução ou depósito;
6) Nos Contratos de Prestação de Serviço com prazo determinado, o cálculo incidirá sobre a soma das parcelas pactuadas. Se o prazo for indeterminado, tomar-se-á o valor da soma de doze parcelas mensais;
7) Nos Contratos com valores representados por bens, estimar-se-á o valor dos mesmos, que servirá como base de cálculo.

II - Registro integral de título, documentos ou papéis sem valor declarado, inclusive averbações.	Emolumento	ISS	Funieam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo	Total
a) até uma lauda;	R\$ 80,12	R\$ 4,01	R\$ 4,01	R\$ 12,02	R\$ 3,00	R\$ 103,15
b) por lauda que crescer.	R\$ 32,05	R\$ 1,60	R\$ 1,60	R\$ 4,81	R\$ 0,00	R\$ 40,06

- Os documentos anexados aos contratos serão cobrados pela forma prevista no item 3, letra a, desde que o documento principal não tenha valor declarado, em caso contrário, nada será devido além do preço de registro do contrato principal.
- Quando o documento sem valor declarado for apresentado em mais de uma via, os excedentes serão cobrados pela forma prevista no item 3, alínea b.

III - Registro resumido de contratos, títulos e documentos:	Emolumento	ISS	Funieam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo	Total
a) até uma lauda;	R\$ 41,67	R\$ 2,08	R\$ 2,08	R\$ 6,25	R\$ 1,90	R\$ 53,99
b) por lauda que crescer.	R\$ 20,83	R\$ 1,04	R\$ 1,04	R\$ 3,12	R\$ 0,00	R\$ 26,04

IV - Registro, Certificação e Diligência para cumprimento de notificações extrajudiciais:	Emolumento	ISS	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo	Total
a) pelos atos praticados fora do ofício e da Zona Urbana, qualquer que seja o valor do documento (até o limite de 03 diligências);	R\$ 72,11	R\$ 3,61	R\$ 3,61	R\$ 10,82	R\$ 3,00	R\$ 93,14
b) pelos atos praticados fora da Zona Urbana (até o limite de 03 diligências);	R\$ 128,18	R\$ 6,41	R\$ 6,41	R\$ 19,23	R\$ 3,00	R\$ 163,23
c) acima de três diligências, por ato praticado.	R\$ 24,04	R\$ 1,20	R\$ 1,20	R\$ 3,61	R\$ 1,90	R\$ 31,95

**NOTAS:**

**1) Pelos atos praticados para constituição em mora, em operação com instituições financeiras, cujos contratos e/ou instrumentos originários não estejam registrados, o custo será acrescido em R\$ 89,95**

V - Averbação de títulos, documentos ou outros quaisquer papéis, quando o ato tiver o seu próprio valor:

A metade do valor do ato primitivo que estiver sendo alterado

VI - Inscrição de pessoas jurídicas, incluindo os atos do processo, registro e arquivamento, inclusive certidão:	Emolumento	ISS	Funieam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo	Total
a) até uma lauda;	R\$ 240,34	R\$ 12,02	R\$ 12,02	R\$ 36,05	R\$ 3,00	R\$ 303,42
b) por lauda que crescer.	R\$ 24,04	R\$ 1,20	R\$ 1,20	R\$ 3,61	R\$ 0,00	R\$ 30,05

**NOTAS:**

**1) Para o caso de atos de averbação das Pessoas Jurídica, aplica-se, para efeito de cobrança das custas, a letra "a" do item II, para o valor da primeira lauda, e a letra "b" do item VI, para o valor da lauda que crescer.**

VII - Matrícula de oficina, impressora, jornal e outros periódicos, inclusive a certidão.	R\$ 256,36	R\$ 12,82	R\$ 12,82	R\$ 38,45	R\$ 3,00	R\$ 323,45
---	------------	-----------	-----------	-----------	----------	------------

VIII - Certidão:	Emolumento	ISS	Funieam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo	Total
a) Por peça reproduzida e/ou folha.	R\$ 80,12	R\$ 4,01	R\$ 4,01	R\$ 12,02	R\$ 3,00	R\$ 103,15
b) negativa pessoa jurídica / negativa títulos e documentos	R\$ 80,12	R\$ 4,01	R\$ 4,01	R\$ 12,02	R\$ 3,00	R\$ 103,15

Tipos de atos	Emolumento	ISS	Funieam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo	Total
IX - Cancelamento, inclusive busca e certidão.	R\$ 88,12	R\$ 4,41	R\$ 4,41	R\$ 13,22	R\$ 3,00	R\$ 113,15

X - Autenticação de livros contábeis obrigatórios das sociedades civis.	R\$ 62,49	R\$ 3,12	R\$ 3,12	R\$ 9,37	R\$ 3,00	R\$ 81,11
---	-----------	----------	----------	----------	----------	-----------

XI - Buscas em livros ou papéis arquivados:	Emolumento	ISS	Funieam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo	Total
a) até dez anos;	R\$ 20,83	R\$ 1,04	R\$ 1,04	R\$ 3,12	R\$ 1,90	R\$ 27,94
b) acima de dez anos por ano, até o máximo de R\$ 230,78.	R\$ 11,22	R\$ 0,56	R\$ 0,56	R\$ 1,68	R\$ 1,90	R\$ 15,92
XII - Apostilamento de Haia	R\$ 32,00	R\$ 1,60	R\$ 1,60	R\$ 4,80	R\$ 1,90	R\$ 41,90

**Notas (comum a todos os Ofícios):**

**1) Todos os atos dos ofícios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;**

**2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;**

**3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;**

4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;

5) As custas dos Registros de Contratos em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;

6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados.

7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 7,53, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso do serviço de computação, no mesmo valor de R\$ 7,53, do fundo, para os atos de Registro Nascimento, Óbito, Casamento, assim como as certidões emitidas de forma gratuita.

8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores declarados, aplica-se o item I e demais valores do item VII, da tabela

9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal n.º 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal n.º 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e

Fontes: Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento n.º 121/06, Lei 3.257/08, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento n.º 185/11, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento n.º 210/13, Provimento n.º 214/13, Provimento n.º 237/14, Provimento n.º 293/2017, Republicação Provimento n.º 300/2017, Republicação Provimento n.º 304/2017, Republicação Provimento n.º 315/2017, Lei 4.108/2014, Lei 4.651/2018.

### TABELA DE EMOLUMENTOS

#### DOS ATOS DO TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS - CAPITAL E TABELIÕES DE NOTAS COM COMPETÊNCIA CONCORRENTE

I - Escrituras públicas relativas às embarcações com valor declarado									
Faixa de valores do ato			Emolumento	Computação	ISS	Funieam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo	Total
R\$ 0,01	a	R\$ 17.595,00	R\$ 160,23	R\$ 7,53	R\$ 8,39	R\$ 8,39	R\$ 25,16	R\$ 3,00	R\$ 212,71
R\$ 17.595,01	a	R\$ 35.190,00	R\$ 480,68	R\$ 7,53	R\$ 24,41	R\$ 24,41	R\$ 73,23	R\$ 3,00	R\$ 613,27
R\$ 35.190,01	a	R\$ 58.650,00	R\$ 640,90	R\$ 7,53	R\$ 32,42	R\$ 32,42	R\$ 97,26	R\$ 4,00	R\$ 814,54
R\$ 58.650,01	a	R\$ 117.300,00	R\$ 801,13	R\$ 7,53	R\$ 40,43	R\$ 40,43	R\$ 121,30	R\$ 4,00	R\$ 1.014,83
R\$ 117.300,01	a	R\$ 234.600,00	R\$ 1.121,58	R\$ 7,53	R\$ 56,46	R\$ 56,46	R\$ 169,37	R\$ 6,00	R\$ 1.417,39
R\$ 234.600,01	a	R\$ 351.900,00	R\$ 1.401,96	R\$ 7,53	R\$ 70,47	R\$ 70,47	R\$ 211,42	R\$ 6,00	R\$ 1.767,87
R\$ 351.900,01	a	R\$ 469.200,00	R\$ 1.962,76	R\$ 7,53	R\$ 98,51	R\$ 98,51	R\$ 295,54	R\$ 6,00	R\$ 2.468,87
R\$ 469.200,01	a	R\$ 586.500,00	R\$ 2.523,54	R\$ 7,53	R\$ 126,55	R\$ 126,55	R\$ 379,66	R\$ 7,00	R\$ 3.170,84
R\$ 586.500,01	a	R\$ 703.800,00	R\$ 3.084,34	R\$ 7,53	R\$ 154,59	R\$ 154,59	R\$ 463,78	R\$ 7,00	R\$ 3.871,84
R\$ 703.800,01	a	R\$ 821.100,00	R\$ 3.645,13	R\$ 7,53	R\$ 182,63	R\$ 182,63	R\$ 547,90	R\$ 8,00	R\$ 4.573,83
R\$ 821.100,01	a	R\$ 938.400,00	R\$ 3.925,51	R\$ 7,53	R\$ 196,65	R\$ 196,65	R\$ 589,96	R\$ 8,00	R\$ 4.924,31
R\$ 938.400,01	a	R\$ 1.055.700,00	R\$ 4.205,91	R\$ 7,53	R\$ 210,67	R\$ 210,67	R\$ 632,02	R\$ 8,00	R\$ 5.274,81
acima de R\$ 1.055.700,01			R\$ 5.607,88	R\$ 7,53	R\$ 280,77	R\$ 280,77	R\$ 842,31	R\$ 8,00	R\$ 7.027,27

Tipos de atos	Emolumento	ISS	Funieam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo	Total
II - Reconhecimento de firma para fins marítimos ou desta natureza.	R\$ 3,17	R\$ 0,16	R\$ 0,16	R\$ 0,48	R\$ 1,90	R\$ 5,87
III - Procuração/Substabelecimento para compra e venda de embarcações.	R\$ 48,07	R\$ 2,40	R\$ 2,40	R\$ 7,21	R\$ 1,90	R\$ 61,99
IV - Escritura de embarcação sem valor declarado.	R\$ 544,51	R\$ 27,23	R\$ 27,23	R\$ 81,68	R\$ 4,00	R\$ 684,63
V - Escritura declaratória de propriedade ou afretamento e ou arrendamento.	R\$ 816,76	R\$ 40,84	R\$ 40,84	R\$ 122,51	R\$ 4,00	R\$ 1.024,95
VI - Certidão dos atos de escrituras públicas, procurações e substabelecimentos destinados a fins marítimos.	R\$ 24,04	R\$ 1,20	R\$ 1,20	R\$ 3,61	R\$ 1,90	R\$ 31,95

## DOS ATOS PRIVATIVOS E EXCLUSIVOS DO TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Faixa de valores do ato			Emolumento	Computação	ISS	Funieam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo	Total
R\$ 0,01	a	R\$ 17.595,00	R\$ 160,23	R\$ 7,53	R\$ 8,39	R\$ 8,39	R\$ 25,16	R\$ 3,00	R\$ 212,71
R\$ 17.595,01	a	R\$ 35.190,00	R\$ 480,68	R\$ 7,53	R\$ 24,41	R\$ 24,41	R\$ 73,23	R\$ 3,00	R\$ 613,27
R\$ 35.190,01	a	R\$ 58.650,00	R\$ 640,90	R\$ 7,53	R\$ 32,42	R\$ 32,42	R\$ 97,26	R\$ 4,00	R\$ 814,54
R\$ 58.650,01	a	R\$ 117.300,00	R\$ 801,13	R\$ 7,53	R\$ 40,43	R\$ 40,43	R\$ 121,30	R\$ 4,00	R\$ 1.014,83
R\$ 117.300,01	a	R\$ 234.600,00	R\$ 1.121,58	R\$ 7,53	R\$ 56,46	R\$ 56,46	R\$ 169,37	R\$ 6,00	R\$ 1.417,39
R\$ 234.600,01	a	R\$ 351.900,00	R\$ 1.401,96	R\$ 7,53	R\$ 70,47	R\$ 70,47	R\$ 211,42	R\$ 6,00	R\$ 1.767,87
R\$ 351.900,01	a	R\$ 469.200,00	R\$ 1.962,76	R\$ 7,53	R\$ 98,51	R\$ 98,51	R\$ 295,54	R\$ 6,00	R\$ 2.468,87
R\$ 469.200,01	a	R\$ 586.500,00	R\$ 2.523,54	R\$ 7,53	R\$ 126,55	R\$ 126,55	R\$ 379,66	R\$ 7,00	R\$ 3.170,84
R\$ 586.500,01	a	R\$ 703.800,00	R\$ 3.084,34	R\$ 7,53	R\$ 154,59	R\$ 154,59	R\$ 463,78	R\$ 7,00	R\$ 3.871,84
R\$ 703.800,01	a	R\$ 821.100,00	R\$ 3.645,13	R\$ 7,53	R\$ 182,63	R\$ 182,63	R\$ 547,90	R\$ 8,00	R\$ 4.573,83
R\$ 821.100,01	a	R\$ 938.400,00	R\$ 3.925,51	R\$ 7,53	R\$ 196,65	R\$ 196,65	R\$ 589,96	R\$ 8,00	R\$ 4.924,31
R\$ 938.400,01	a	R\$ 1.055.700,00	R\$ 4.205,91	R\$ 7,53	R\$ 210,67	R\$ 210,67	R\$ 632,02	R\$ 8,00	R\$ 5.274,81
acima de R\$ 1.055.700,01			R\$ 5.607,88	R\$ 7,53	R\$ 280,77	R\$ 280,77	R\$ 842,31	R\$ 8,00	R\$ 7.027,27
Atos não sujeitos ao item I				Emolumento	ISS	Funieam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo	Total
II - Registros ou averbações não previstas no item I, e sem valor declarado.				R\$ 544,51	R\$ 27,23	R\$ 27,23	R\$ 81,68	R\$ 4,00	R\$ 684,63
III - Certidão dos atos de registros marítimos .				R\$ 144,21	R\$ 7,21	R\$ 7,21	R\$ 21,63	R\$ 3,00	R\$ 183,26
IV - Apostilamento de Haia				R\$ 32,00	R\$ 1,60	R\$ 1,60	R\$ 4,80	R\$ 1,90	R\$ 41,90

**Notas (comum a todos os Ofícios):**

- 1) Todos os atos dos ofícios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;
- 2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;
- 3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;
- 4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;
- 5) As custas dos Registros de Contratos em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;
- 6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;
- 7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 7,53, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso do serviço de computação, no mesmo valor de R\$ 7,53, do fundo, para os atos de Registro Nascimento, Óbito, Casamento, assim como as certidões emitidas de forma gratuita;
- 8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores declarados, aplica-se o ítem I e demais valores do item VII, da tabela II.
- 9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal n° 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal n° 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no importe de emolumentos.

Fontes: Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento n° 121/06, Lei 3.257/08, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento n° 185/11, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento n° 210/13, Provimento n° 214/13, Provimento n° 237/14, Provimento n° 293/2017, Republicação Provimento n° 300/2017, Republicação Provimento n° 304/2017, Republicação Provimento 315/2017, Lei 4.108/2014, Lei 4.651/2018.

## TABELA DE EMOLUMENTOS

TABELA V - ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
(CAPITAL - com incidência de 5% de ISS)

I - CASAMENTO - habilitação para casamento civil ou religioso, com efeito civil, desde o preparo de papéis até lavratura do assento, inclusive certidão, excluídas as despesas de publicação pela imprensa quando assim for necessário:	Emolumento	ISS	Selo	Total
a) nos auditórios ou cartórios;	R\$ 208,29	R\$ 10,42	R\$ 3,00	R\$ 221,70
b) em domicílio <i>(excluídas despesas com condução, que serão pagas pelo interessado)</i> ;	R\$ 320,45	R\$ 16,02	R\$ 3,00	R\$ 339,50
c) realizado após as 18:00 horas;	R\$ 320,45	R\$ 16,02	R\$ 3,00	R\$ 339,50
d) pela dispensa total ou parcial do prazo de proclamas;	R\$ 104,15	R\$ 5,20	R\$ 3,00	R\$ 112,30
e) pelo registro e afixação de edital de proclamas de outro cartório, inclusive registro e certidão, excluídas as despesas com a publicação pela imprensa;	R\$ 62,49	R\$ 3,13	R\$ 3,00	R\$ 68,60
f) casamento a vista de habilitação, processada em outro cartório, inclusive fixação de edital de proclamas, excluídas as despesas de publicação pela imprensa quando assim for necessário;	R\$ 104,15	R\$ 5,20	R\$ 3,00	R\$ 112,30
g) pelo reconhecimento de assinatura dos precedentes, de testemunhas e outros.	R\$ 2,41	R\$ 0,12	R\$ 1,90	R\$ 4,40
II - Dos assentos, inclusive certidões fornecidas a parte, quer de nascimento, natimorto e óbito:	Emolumento	ISS	Selo	Total
a) no prazo - art.50 da Lei n.º 6.015/73. <b>(gratuidade prevista na Lei Federal n.º 9.534/97)</b> ;	R\$ 35,24	R\$ 1,76	R\$ 1,90	R\$ 38,90
b) fora do prazo <b>(gratuidade prevista na Lei Federal n.º 9.534/97)</b> ;	R\$ 62,49	R\$ 3,13	R\$ 3,00	R\$ 68,60
c) fora do prazo legal a petição do Juiz <b>(gratuidade prevista na Lei Federal n.º 9.534/97)</b> .	R\$ 62,49	R\$ 3,13	R\$ 3,00	R\$ 68,60
III - Dos assentos de óbitos:	Emolumento	ISS	Selo	Total
Da guia do sepultamento do assento e da certidão <b>(gratuidade prevista na Lei Federal número 9.534/97)</b> .	R\$ 62,49	R\$ 3,13	R\$ 3,00	R\$ 68,60
IV - Do registro ou inscrição das sentenças de emancipação, interdição, tutela, curatela, opção de nacionalidade, separação judicial e divórcio, inclusive certidão e do registro da União Estável no Livro E:	Emolumento	ISS	Selo	Total
Item IV	R\$ 62,49	R\$ 3,13	R\$ 3,00	R\$ 68,60
V - Da transcrição de registro de nascimento, casamento ou óbito, verificado no estrangeiro, inclusive certidão.	Emolumento	ISS	Selo	Total
Pela autuação e protocolo dos documentos apresentados pelo interessado.	R\$ 14,42	R\$ 0,72	R\$ 1,90	R\$ 17,00
VI - Retificação ou erro de grafia:	Emolumento	ISS	Selo	Total
Item VI	R\$ 41,67	R\$ 2,09	R\$ 1,90	R\$ 45,70
VII - Por Averbação:	Emolumento	ISS	selo	Total
Item VII	R\$ 96,13	R\$ 4,81	R\$ 3,00	R\$ 103,90
VIII - Certidões:	Emolumento	ISS	Selo	Total
a) até 10 anos;	R\$ 62,49	R\$ 3,13	R\$ 3,00	R\$ 68,60
b) acima de 10 anos até 20 anos;	R\$ 64,10	R\$ 3,21	R\$ 3,00	R\$ 70,30
c) acima de 20 anos;	R\$ 72,11	R\$ 3,61	R\$ 3,00	R\$ 78,70
d) verbo ad-verbum;	R\$ 96,13	R\$ 4,81	R\$ 3,00	R\$ 103,90
e) certidão negativa.	R\$ 62,49	R\$ 3,13	R\$ 3,00	R\$ 68,60



IX - Pela notificação, intimação, protocolo, anotação por determinação judicial, certidão extraída de processo, de atos ou de fatos conhecidos em razão do ofício, qualquer que seja:	Emolumento	ISS	Selo	Total
Item IX	R\$ 20,83	R\$ 1,04	R\$ 1,90	R\$ 23,80
Pela elaboração de: petição, atestado e declaração exigida por lei.	R\$ 20,83	R\$ 1,04	R\$ 1,90	R\$ 23,80

X - Pela autenticação e cópia reprográfica de ato do próprio ofício ou equivalente:	Emolumento	ISS	Selo	Total
Item X	R\$ 3,21	R\$ 0,16	R\$ 1,90	R\$ 5,30

XI - Busca em processos, livros e documentos arquivados:	Emolumento	ISS	Selo	Total
Item XI	R\$ 20,83	R\$ 1,04	R\$ 1,90	R\$ 23,80
XII - Diligência fora do expediente:	Emolumento	ISS	Selo	Total
Item XII	R\$ 20,83	R\$ 1,04	R\$ 1,90	R\$ 23,77

Item XIII - Apostilamento de Haia	Emolumento	ISS	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
	R\$ 32,00	R\$ 1,60	R\$ 0,97	R\$ 1,60	R\$ 1,92	R\$ 3,21	R\$ 1,90	R\$ 43,20

**Notas (comum a todos os ofícios):**

1) Todos os atos dos ofícios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;

2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;

3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;

4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;

5) As custas dos Registros de Contrato em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;

6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;

7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 7,53, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso do serviço de computação, no mesmo valor de R\$ 7,53, do fundo, para os atos de Registro Nascimento, Óbito, Casamento, assim como as certidões emitidas de forma gratuita;

8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores declarados, aplica-se o item I e demais valores do item VII, da tabela II.

9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal n° 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal n° 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no importe de emolumentos.

Fontes: Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento n° 121/06, Lei 3.257/08, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento n° 185, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento n° 210/13, Provimento 214/13, Provimento 237/14, Provimento n° 293/2017, Republicação Provimento n° 300/2017, Republicação Provimento n° 304, Republicação Provimento n° 315/2017.

Protocolo 72029

**LEI N.º 5.733, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021**

**INSTITUI** a Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE, no âmbito da estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado do Amazonas, **CRIA** o Auxílio Operacional, destinado aos Investigadores de Polícia, lotados no Grupo F.E.R.A. - Força Especial de Resgate e Assalto, Setor Especial da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**

**FAÇO SABER** a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

**LEI :**

**Art. 1.º** Fica instituída, no âmbito da estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado do Amazonas, a Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE, com a atribuição de coordenar, assessorar e executar operações especiais e ações que envolvam técnicas e recursos não convencionais, principalmente de alto risco e de grupo de elite, promovendo o apoio às Unidades de Polícia Administrativa Judiciária e aos órgãos especializados da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

**Art. 2.º** À Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE, compete:

**I** - dirigir, coordenar e supervisionar as ações e operações dos setores e seções integrantes de sua estrutura organizacional e operacional, isoladas ou conjuntas, com outros

órgãos da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Instituições Públicas, além das que, pela sua natureza, não devam ser realizadas pelas Unidades de Polícia Administrativa Judiciária distritais e especializadas;

**II** - manter intercâmbio de informações e operações com os órgãos de Segurança da União, Estados e Municípios brasileiros, bem como de outros países;

**III** - executar atividades de apoio policial em locais de risco, operações especiais, bem como de antiterrorismo às Unidades de Polícia Administrativa Judiciária distritais, regionais e especializadas;

**IV** - colaborar nas investigações policiais de outras Unidades de Polícia Administrativa Judiciária, por determinação do Delegado-Geral de Polícia Civil;

**V** - apurar os fatos delituosos, especialmente aqueles decorrentes de operações policiais desenvolvidas pela Coordenadoria.

**Art. 3.º** A Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE tem a seguinte estrutura básica:

**I** - Gerência Cartorária e Administrativa;